



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.292 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

CPL	2
SEMED.....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



CPL

PORTARIA Nº 020/2025- CPL 14 de Novembro de 2025.

Portaria de Atestante.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, O servidor adiante identificado, sem prejuízo atribuições anteriores, para exercerem as função de fiscal e atestante, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no que for relacionados a prestação de conta do Suprimento de Fundo (Despesas miúdas e de ponto pagamento conforme art. 72, inciso IX do Decreto Municipal Nº 108/2010.

ERVIDOR(A): SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA - 9221106

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Atestante verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao Atestante realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com data a partir do dia 22/10/2025.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário

SEMED

PORTARIA Nº 842/2025-GAB/SEMED Timon/MA, 14 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a restauração dos autos do Processo Administrativo nº 1435/2022 - SEMED, referente à construção de escola com 6 salas de aula – Padrão FNDE, Bairro: João Emílio Falcão, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas, E

Considerando o extravio dos autos do Processo Administrativo nº 1435/2022 - SEMED, referente ao pagamento para empresa Altos Engenharia LTDA, que tratava da Medição dos serviços da construção de escola com 6 salas de aula – Padrão FNDE, Bairro: João Emílio Falcão;

Considerando a necessidade de restabelecer o andamento regular do processo, assegurando a continuidade administrativa e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência;

Considerando o disposto no art. 712 e seguintes do Código de Processo Civil, aplicáveis subsidiariamente ao processo administrativo, conforme o art. 15 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a restauração dos autos do Processo Administrativo nº 1435/2022 - SEMED, referente à construção de escola com 6 (seis) salas de aula – Padrão FNDE, Bairro: João Emílio Falcão.

Art. 2º A restauração será realizada com base nas cópias, documentos e registros disponíveis no EPCA - Sistema de Prestação de Contas Anual Eletrônica, bem como

nos arquivos físicos e demais fontes documentais disponíveis no setor de Contabilidade da SEMED.

Art. 3º Fica designado o servidor João Pedro da Silva Cunha, assessor superior do setor de Contabilidade da SEMED, para coordenar e executar a restauração dos autos, sob supervisão de, Vera Lúcia dos Santos, chefe do setor de Contabilidade.

Art. 4º A unidade responsável deverá elaborar termo circunstanciado de restauração, certificando as peças reconstituídas e registrando eventual impossibilidade de reprodução de documentos ou atos, observando-se a ordem cronológica e integridade das informações.

Art. 5º Concluída a restauração, os autos deverão ser submetidos à autoridade competente para homologação e regular prosseguimento do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição nº 3.288, do dia 10 de novembro de 2025, página 5.

Onde se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 1.491.960,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta reais)”.

Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 447.588,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)”

Onde se lê: “VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026.”

Leia-se: “VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.”

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 0142/2025

Favorecido: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: VICE-PREFEITA

Órgão: GABINETE DA VICE-PREFEITURA

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 17 A 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 1.200,00

Finalidade: participar de reuniões administrativas, institucionais e políticas.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.14 18:22:02 -03'00'